



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 40/78

(Autoriza Edificação de Obras
e Abre Crédito Especial).

Quiltes Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a edificar nas localidades de Jaguaré, de Santa Maria e de Água Limpa três prédios destinados a cadeia pública, sendo que, o de Jaguaré terá dois cubículos e os de Santa Maria e Água Limpa um cubículo.

§ Único - Os prédios de que trata a presente Lei, integrarão o Patrimônio Público Municipal e quando cessar o uso a que ora se destinam poderão ser utilizados para outros serviços Municipais, depois das devidas adaptações.

Artº 2º - Para atender as despesas oriundas desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal de São Mateus autorizado a abrir o competente Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), que receberá a seguinte classificação:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0200 - Gabinete do Prefeito
- 03000000.000 - Administração e Planejamento
- 03300000.000 - Segurança Pública
- 0330251 .000 - Edificações Públicas
- 03300251003 - Construção de três prédios destinados a cadeia Pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 40/78...

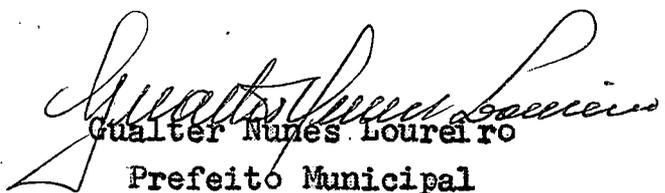
4000.00.00	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4100.00.00	-	Investimentos	
4110.00.00	-	Execução de Obras	
01.00	-	Const. Cadeia Pública de Jaguaré.....	100.000,00
02.00	-	Const. Cadeia Pública Stª Maria.....	50.000,00
03.00	-	Const. Cadeia Pública Água Limpa.....	50.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata esta Lei, advirá de anulações nas seguintes dotações:

0200	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070201.001	-	Aquisição de um Automóvel	
4134.01	-	Aquisição de um Automóvel.....	65.000,00
1004	-	<u>SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
15814861.007	-	Equipamento ou Reequipamento de Bem-Estar Social.	
4140.00	-	Material Permanente.....	30.000,00
1101	-	<u>SERVIÇO RODOMÓRTO MUNICIPAL</u>	
16885341.006	-	Aquisição de uma Camioneta c/ Capota aproximadamente 4000 Kg. Diesel.	
4134.01.00	-	Aquisição de uma Camioneta c/Capota aproximadamente 4000 Kg. Diesel.....	<u>105.000,00</u>
		Total.....	200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 40/78...

Registrado e publicado na Secretaria des
ta Prefeitura na data supra.



Mário César Maia Gama
Secretário



Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal